



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS

RETIFICAÇÃO do Edital N ° 02/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

Onde se lê:

2.7 O estudante de Iniciação Científica Voluntária deverá apresentar relatórios de pesquisa em formulários próprios (Anexo V).

2.7.1 Caso se trate de estudante de iniciação científica vinculado a um projeto com duração de 06 (seis) meses, deverá ser entregue um relatório final. O relatório final deverá ser apresentado em, no máximo, 01 (um) mês após o término do projeto.

2.7.2 Caso se trate de estudante de iniciação científica vinculado a um projeto com duração de 12 (doze) meses, deverão ser entregues 02 (dois) relatórios: um parcial e um final. O relatório parcial deverá ser apresentado após os 06 (seis) primeiros meses do início do projeto, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do 6º mês. O relatório final deverá ser entregue em, no máximo, 01 (um) mês após o término do projeto.

2.7.3 A elaboração dos relatórios, parcial e final, deve estar previsto no cronograma de atividade do projeto (Item 5 do Anexo I).

2.7.4 Os relatórios deverão ser entregues obrigatoriamente em formato PDF via GPPEX e servirão de base para a avaliação final dos projetos de pesquisa e suas respectivas certificações.

Leia-se:

2.7 O estudante de Iniciação Científica Voluntária deverá apresentar relatórios de pesquisa em formulários próprios (Anexo V).

2.7.1 Caso se trate de estudante de iniciação científica vinculado a um projeto com duração de 06 (seis) meses, deverá ser entregue um relatório final. O relatório final deverá ser apresentado em, no máximo, 01 (um) mês após o término do projeto.

2.7.2 Caso se trate de estudante de iniciação científica vinculado a um projeto com duração de 12 (doze) meses, **deverá ser entregue apenas 01 (um) relatório no final do projeto.** O relatório final deverá ser entregue em, no máximo, 01 (um) mês após o término do projeto.

2.7.3 **A elaboração do relatório final** deve estar prevista no cronograma de atividade do projeto (Item 5 do Anexo I).

2.7.4 **O relatório deverá ser entregue** obrigatoriamente em formato PDF via GPPEX e servirão de base para a avaliação final dos projetos de pesquisa e suas respectivas certificações.

Passos/MG, 01 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Geraldo de Moura
Coordenador do NIPE – Campus Passos

Juliano de Souza Caliarí
Coordenador de Pesquisa – Campus Passos